

**CONTRATO DE ALUGUER E GESTÃO OPERACIONAL DE
VIATURAS PARA A EEM - EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA
MADEIRA S.A.**

Entre:

EEM – Empresa de Electricidade da Madeira, S.A. pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal, sob o número único 511 010 435, com sede à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, nº 32, no Funchal, representado pelos Senhores Drs. Rui Alberto de Faria Rebelo e João Pedro Barreto Sousa, na qualidade de Presidente e Vice-Presidente, respetivamente, do seu Conselho de Administração como primeira outorgante,

E

Centrolíder - Gestão de Frotas Lda. pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ribeira Brava, sob o número único 511 169 922, com sede na Estrada Regional 104 Edifício Ribeira Country III nº 84, 9350-146 Ribeira Brava, representada pelo Senhor Duarte Batista Oliveira dos Reis, na qualidade de Gerente, como segunda outorgante

É celebrado o presente contrato que se regerá pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

Objeto

UM- A segunda outorgante obriga-se a prestar os serviços de aluguer e gestão operacional de viaturas para a EEM, conforme as peças processuais do procedimento concursal n.º 20-2020-CA, lançado por esta última e bem assim nos termos da proposta apresentada.

DOIS- O objeto do presente contrato, compreenderá os seguintes termos:

- a) A segunda outorgante facultará à EEM um conjunto de serviços que consistirão na disponibilização das viaturas identificadas no nº 13 do caderno de encargos e constantes do Anexo 1 o qual faz parte integrante deste contrato, bem como na gestão e assunção dos custos de manutenção, reparação e conservação referentes às mesmas realizada pela marca de origem do veículo, ou seu representante autorizado;
- b) O serviço prestado à EEM incluirá o seguro das referidas viaturas, o qual deverá englobar as condições normalmente praticadas neste tipo de contratos, nomeadamente, seguro de danos próprios com franquias de 2%, seguro de responsabilidade civil associada a danos provocados pela utilização de viaturas, quebra isolada de vidros, imobilização e privação de uso;
- c) O limite de quilómetros para os 4 anos de vigência de contrato e de referência para cada viatura é de 100.000 quilómetros. Embora o limite de 100.000 quilómetros seja estabelecido para cada viatura, estes serão utilizados em sistema de “pole” e partilhados por veículos do mesmo subgrupo. Assim, poderá suceder que no final do contrato existam viaturas que estejam abaixo ou acima do número de quilómetros de referência individual de 100.000 quilómetros, sem que daí resulte qualquer penalização para a EEM, desde que não tenha sido excedido o total agregado de quilómetros desse subgrupo. Deverá ainda ser incluído no contrato individual de cada viatura o preço a pagar pela EEM ao prestador de serviço por cada quilómetro adicional e a pagar pelo prestador de serviço à EEM por cada quilómetro a menos efetuado. De referir, que para cada subgrupo deverá ser apresentado um valor a pagar por cada quilómetro adicional e a receber por cada quilómetro não efetuado, saliente-se que ambos os valores deverão ser de igual montante;
- d) O serviço considera a substituição da totalidade dos pneus de cada viatura, por 3 vezes ao longo dos 4 anos de utilização. Ou seja, para além do jogo inicial de pneus que acompanha a viatura em estado novo, deverão ser considerados 3 jogos adicionais completos de pneus por viatura, devendo ser incluído no contrato individual de cada viatura o preço a pagar pela EEM ao prestador de serviço por pneu adicional e a pagar pelo prestador de serviço à EEM por cada pneu não utilizado. Os pneus de substituição deverão apresentar as mesmas características que os pneus fornecidos de origem em cada viatura. De referir,

que para cada subgrupo deverá ser apresentado um valor a pagar por cada pneu adicional e a receber por cada pneu não utilizado, saliente-se que ambos os valores deverão ser de igual montante. Também no que se refere aos pneus embora seja estabelecido para cada viatura 3 jogos adicionais completos de pneus por viatura, pretende-se que estes sejam utilizados em sistema de “pole” e partilhados por veículos do mesmo subgrupo. Assim, poderá suceder que no final do contrato existam viaturas que estejam abaixo ou acima do número de pneus utilizados, sem que daí resulte qualquer penalização para a EEM, desde que não tenha sido excedido o total agregado de pneus desse subgrupo

- e) O serviço inclui a totalidade do imposto único de circulação a pagar, referente a cada viatura e para todo o período de vigência do contrato, independentemente de ocorrerem durante este período, alterações de natureza legal e/ou administrativa que serão sempre suportadas única e exclusivamente pela segunda outorgante;
- f) O serviço inclui os custos referentes à inspeção periódica dos veículos durante o período de vigência do contrato.
- g) O prazo de entrega de cada viatura deverá ser respeitado até ao máximo de 120 dias após a adjudicação de serviço por parte da EEM

TRÊS- A EEM reserva o direito de no ato da adjudicação da lista final de viaturas a adquirir, e, por conseguinte, dos contratos individuais poder existir uma variação de +/- 15% em relação aos preços e quantidades de viaturas.

SEGUNDA

Preço contratual

UM- Pela prestação dos serviços referidos na cláusula anterior, a primeira outorgante obriga-se a pagar à segunda outorgante o valor indicativo de 2.017.001,28 Euros € (dois milhões e dezassete mil e um euros e vinte e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, fracionados pelos 48 meses de duração deste contrato.

DOIS- O preço do serviço prestado à EEM, manter-se-á inalterado durante os 4 anos de vigência do contrato, sendo assim calculado com base numa “renda fixa”;

TERCEIRA

Vigência e prazo de entrega das viaturas

UM - O presente contrato tem início na presente data e vigora pelo prazo de quatro anos (48 meses).

DOIS - O prazo de entrega de cada viatura deverá ser respeitado até ao máximo de 120 dias após a adjudicação de serviço por parte da EEM.

Quarta

Sigilo

A segunda outorgante garantirá o sigilo quanto a quaisquer informações que os seus colaboradores venham a ter conhecimento, relacionadas com a atividade do primeiro.

Quinta

Prevalência

UM- Fazem parte integrante do presente contrato as peças processuais do procedimento concursal n.º 20-2020-CA e a Proposta que foi apresentada pela segunda outorgante.

DOIS- Em caso de dúvidas, prevalece o presente contrato, seguidamente as peças processuais do procedimento concursal n.º 20-2020-CA e, por último, a Proposta que foi apresentada pela segunda outorgante.

Sexta
Gestor do contrato

Nos termos do disposto no art.º 290.ºA do CCP, foi designado para Gestor do Contrato, o Senhor Dr. José Bernardo dos Santos Calção.

Sétima
Litígio

Para a resolução de eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato é competente o foro da Comarca da Madeira.

Funchal, 24 de março de 2021

A Primeira Outorgante,

A Segunda Outorgante,

Anexo 1

Novo Sub-Grupo	Viaturas que Cumprem os requisitos Apresentadas pela CentroLider	Qt. a concurso	Preço unidade	Mensal	Ano	4 anos	Prazo de Entrega
novo 2.1	Peugeot 208 Active Pack	2	203,03	406,06	4.872,72	19.490,88	30-06-2021
novo 2.2	Dacia Duster (SUV) Diesel - Duster 1.5 DCI CONFORT (*)	6	332,89	1.997,34	23.968,08	95.872,32	31-07-2021
novo 2.2	Dacia Duster (SUV) Diesel - Duster 1.5 DCI Prestige (**)	1	332,89	332,89	3.994,68	15.978,72	31-07-2021
novo 3.1	Peugeot Rifter Active Pack Blue Hdi	20	294,30	5.886,00	70.632,00	282.528,00	30-06-2021
novo 3.2	Peugeot Expert Semi-Vidrado Premium Standard Blue Hdi	6	314,75	1.888,50	22.662,00	90.648,00	31-07-2021
novo 3.3	Fiat Fiorino Multijet	12	193,99	2.327,88	27.934,56	111.738,24	31-07-2021
novo 3.4	Peugeot Partner Pro-Standard Blue Hdi	9	215,63	1.940,67	23.288,04	93.152,16	30-06-2021
novo 3.5	Peugeot Expert Pro Standard Blue Hdi	8	285,47	2.283,76	27.405,12	109.620,48	31-07-2021
novo 4.1	Mitsubishi L200 Cabine Dupla 4WD INVITE 4x4 CM	4	625,16	2.500,64	30.007,68	120.030,72	30-06-2021
novo 4.2	Mitsubishi L200 Cabine Dupla 4WD INVITE 4X4	30	623,66	18.709,80	224.517,60	898.070,40	30-06-2021
novo 4.3	Mitsubishi L200 Cabine Dupla 2WD INVITE 4X2	2	410,15	820,30	9.843,60	39.374,40	30-06-2021
novo 4.4	Mitsubishi L200 Cabine Club 4WD INVITE Simples 4x4	1	480,16	480,16	5.761,92	23.047,68	30-06-2021
novo 4.5	Toyota Hillux Cabine Simples 2WD Gun 35 4x2	2	410,16	820,32	9.843,84	39.375,36	31-07-2021
novo 5.1	Mitsubishi Fuso Canter 3C15D CABINE DUPLA	3	542,18	1.626,54	19.518,48	78.073,92	30-06-2021
		106	5.264,42	42.020,86	504.250,32	2.017.001,28	